



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI



NOTA DE AUDITORIA Nº 004/2021

Essa Nota de Auditoria bem como as providencias do Gestor, farão parte da O.S. Nº 03/2021/UCI - Auditoria no Dep. de RH

UNIDADE AUDITADA	- Departamento de Recursos Humanos – PERÍCIAS MÉDICAS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – AUXÍLIO DOENÇA; - PREVPAR – PERÍCIAS MÉDICAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIERETA – APOSENTADORIA.
GESTOR DA UNIDADE	Exmo. Sr. Osmar Antônio Moreira – Prefeito Municipal. - Secretário Municipal de Administração; - Diretora Executiva do PREVPAR; - Demais Interessados no que couber.
EQUIPE EXECUTORA	Francis Régis Leon Miron
SUPERVISOR/COORDENADOR DE AUDITORIA	Francis Régis Leon Miron

OBJETO	Levantamento acerca da realização das perícias médicas, a cargo da Administração Direta e Indireta – Junta Médica – Auxílio Doença (Ente) – Aposentadoria (RPPS).
ÁREA	Departamento de Recursos Humanos e PREVPAR.
LOCAL / DATA	Paranaíta-MT, 27/07/2021

Prezados Sr. Prefeito, Secretário de Administração e Diretora Executiva do PREVPAR.

Venho cordialmente cumprimenta-los e aproveito para esclarecer que a **Nota de Auditoria** é o documento destinado a dar ciência ao gestor da área examinada, no decorrer dos exames, das impropriedades ou irregularidades constatadas ou apuradas no desenvolvimento dos trabalhos da Auditoria.

Assim sendo, em decorrência dos trabalhos de auditoria desta UCI em atendimento ao PAAI-2021, foram identificadas as seguintes situações que, em virtude de sua materialidade/gravidade/relevância, requerem medidas de saneamento urgentes, conforme disposto a seguir:

Esta UCI solicitou através do Memorando nº 024/2021/UCI, datado de 22/07/2021, que a Chefe do RH apresentasse os nomes dos Servidores que protocolaram atestado médico, superior a 05 dias, devendo ser excetuado os servidores que entregaram atestado e que se enquadram no art. 3º do Decreto Municipal nº 131/2020, decreto este que desobriga o Departamento de RH de encaminhar servidores efetivos para perícia médica, bem como dispensou de emissão de portaria de licença para tratamento de saúde – auxílio doença, com prazo inferior a 05 (cinco dias).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI



Permanece a obrigatoriedade de emissão de portaria municipal de auxílio doença para servidores com atestado acima de 05 dias, no entanto, não passam por perícia médica. As medidas foram tomadas por conta da pandemia ocasionada pela Covid-19.

Foi solicitado pela UCI e a Chefe do RH apresentou através do Mem. nº 175/2021/RH, os nomes de servidores que demandam perícia por estarem em auxílio doença, aguardando mais de 02 anos, como também os servidores que aguardam perícia para redução de carga horária. A mesma apresentou os nomes de servidores que conseguiram passar por perícia médica com indicação de aposentadoria por invalidez, mas que estão aguardando a perícia do PREVPAR.

A Diretora Executiva do PREVPAR, através do memorando resposta nº 011/2021/PREVPAR, ratificou para a UCI, os nomes que foram protocolados pelo Departamento de RH, solicitando perícia para aposentadoria.

SERVIDORES QUE ESTÃO AGUARDANDO PERÍCIA MÉDICA DO ENTE EXECUTIVO, PARA ANÁLISE DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA:

Nome do Servidor	Data da Entrega do Atestado-Aguardando perícia da Prefeitura
Maria Aparecida Makohin	<u>Atestado acima de 02 anos, agendado para o dia 28/07/2021</u> – onde será determinado retorno ao trabalho ou aposentadoria por invalidez.
Aguina Machado de Moraes	11/05/21 - Aguardando perícia para redução de carga horária
Maria da Silva Vasconcelos	23/07/21 - Aguardando perícia para redução de carga horária (atestado mais novo)
Geneci Nogueira dos Santos	25/06/21 - Aguardando perícia para redução de carga horária
Sueli Aparecida F. Santana	20/03/21 - Aguardando perícia para redução de carga horária (atestado mais antigo)

Tabela 01 – Servidores aguardando perícia da Prefeitura.

SERVIDORES QUE ESTÃO AGUARDANDO PERÍCIA DA JUNTA MÉDICA DO PREVPAR, PARA ANÁLISE DE PEDIDO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ:

Nome do Servidor	Data do envio para o PREVPAR - Aposentadoria
Sandra Cristina Gallo	30/04/2021 – Aguardando Perícia do Prevpap
Isolde Maria Rupolo	11/06/2021 – Aguardando Perícia do Prevpap

Tabela 02– Servidores aguardando perícia do PREVPAR para aposentadoria por invalidez.

Detalhamento dos achados:

Achado (descrição sumária): Esta UCI aplica a situação encontrada para as duas tabelas, 01 e 02, pois a Chefe do RH e a Diretora Executiva do RPPS, justificaram dificuldade para encontrar profissionais Médicos, para as perícias do Ente, e para completar uma Junta médica, no caso das perícias do RPPS. Constatamos que ocorrem remarcações frequentes nas perícias da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI



- **Fato 01:** Constatamos que as perícias da prefeitura muitas vezes são remarçadas em cima da hora pela profissional, atualmente a Dra. Sabrina Rocha David Lechinewski, o que resulta em atraso nas perícias;

- **Fato 02:** Constatamos que a Diretora Executiva do RPPS está com dificuldade em completar os profissionais da Junta Médica, para avaliar os pedidos de aposentadoria. A Justificativa é que os profissionais não manifestam interesse em fazer parte da Junta.

Recomendações:

- **Para o fato 1, relativo à tabela 01,** recomenda-se um alinhamento de prazos, da Gestão com a Profissional, e se não resolver, recomenda-se buscar outro profissional que atenda as demandas da Prefeitura baseada em programação e com maior celeridade.

- **Para o fato 2, relativo à tabela 02,** recomenda-se a Diretora Executiva ampliar a busca por profissionais, nos municípios mais distantes, por exemplo, Carlinda, Nova Canaã, Colíder, Sinop, Sorriso, Nova Mutum, entre outros. Giza-se que a junta médica pode ser alterada sempre que necessário, mediante contratação de profissionais de cidades próximas, a fim de reduzir custos e tempo de viagem dos Servidores.

Solicito respeitosamente, providencias do Gestor e Secretário, sobre os fatos citados, e esperamos que essa Nota de Auditoria repercuta positivamente para melhorar os controles de prazos das perícias da Prefeitura, sobretudo, contribuir para a formação da Junta Médica necessária para dar andamento nas aposentadorias em espera, dando maior celeridade na realização das perícias do PREVPAR.

Por fim, para possibilitar o acompanhamento desta UCI, peço que sejamos informados formalmente, assim que os pontos recomendados forem sanados.

Agrademos a atenção dispensada pela Chefe do RH e pela Diretora Executiva do PREVPAR, para com esta UCI, e permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Sem mais, é a nota de auditoria que temos a apresentar, que fará parte da O.S. nº 03/2021/UCI – Auditoria no Dep. de RH.

Prazo para resposta: Se possível até 06/08/2021, em função da relevância.

Francis Régis Leon Miron
Controlador Interno / Chefe da UCI
Dec. nº 088/2015 / Port. nº 175/2021